



EDITAL 04/PRH/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS À BOLSA DE MESTRADO E DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ANP PARA O SETOR DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - PRH 48.1. (PRH48.1/ANP-FAPESP N°2025/03556-7)

A Comissão Gestora do Programa de Formação de Recursos Humanos - PRH-48.1 “Caracterização e Simulação de Reservatórios, Energias Renováveis e Biotecnologia Ambiental” da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) torna público que estarão abertas, no período de 22 de julho a 06 de agosto de 2025, as inscrições para o processo de seleção de candidatos/as a uma bolsa de Mestrado e a uma bolsa de doutorado, nos termos do Programa de Formação de Recursos Humanos da ANP para o Setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (PRH/ANP).

1. SOBRE OS FUNDAMENTOS INSTITUCIONAIS

- 1.1. Os Programas de Pós-Graduação em Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Geociências e Tecnologias Energéticas e Nucleares da UFPE; participantes do PRH 48.1, são regulamentados por Regimentos Internos publicados no Boletim Oficial da UFPE.
- 1.2. O Programa de Formação de Recursos Humanos da ANP (PRH-ANP) foi implementado por esta Agência em março de 1999, em atendimento ao estabelecido na Lei nº 9.478/1997 quanto a determinação para que a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) estimulasse a pesquisa e a adoção de novas tecnologias na exploração, produção, transporte, refino e processamento de petróleo.
- 1.3. O PRH-ANP tem como objetivo estimular as instituições de ensino a organizarem e oferecerem aos seus estudantes capacitações profissionais consideradas estratégicas e imprescindíveis ao desenvolvimento de talentos para atuação em áreas relacionadas a petróleo, gás natural, hidrogênio, energia nuclear, biocombustíveis, armazenamento de energia, tecnologia de geração termoeletrica sustentável, transformação digital e minerais estratégicos para o setor energético no País.



2. REQUISITOS AOS/AS CANDIDATOS/AS

- 2.1. Os/as candidatos/as à bolsa de Mestrado devem ter sido aprovados/as na seleção de Mestrado (2025.1 e/ou 2025.2) e estarem matriculados/as em um dos Programas de Pós-Graduação que compõe o PRH 48.1 da UFPE Campus Recife a saber: Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC), Programa de Pós-Graduação em Geociências (PPGeoc), Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPGEM) e Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares (PROTEN), dentro dos critérios estabelecidos pela Instituição.
- 2.2. Os/as candidatos/as à bolsa de Doutorado devem ter sido aprovados/as na seleção de Doutorado (2024.2, 2025.1 e/ou 2025.2) e estarem matriculados/as em um dos Programas de Pós-Graduação que compõe o PRH 48.1 da UFPE Campus Recife a saber: Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC), Programa de Pós-Graduação em Geociências (PPGeoc), Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPGEM) e Programa de Pós-graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares (PROTEN), dentro dos critérios estabelecidos pela Instituição.
- 2.3. Os/as candidatos/as à bolsa de Mestrado e à bolsa de Doutorado também devem atender as seguintes exigências:
- a) Disponibilizar Currículo LATTES atualizado ou, se estrangeiro/a, currículo com histórico de publicação de trabalhos científicos e/ou prêmios de mérito acadêmicos.
 - b) Não ser aposentado/a ou estar em situação equiparada.
 - c) Não possuir vínculo empregatício.
 - d) Apresentar plano de trabalho relacionado ao setor de petróleo, gás natural, biocombustíveis e energias renováveis a ser desenvolvido no PRH 48.1, de acordo com uma das áreas de atuação a seguir:
 - I. Geologia do Petróleo, Geoenergia e Armazenamento Geológico;
 - II. Métodos Computacionais em Geomecânica;
 - III. Simulação Numérica Aplicada / Fluxos em Meios Porosos;
 - IV. Biotecnologia Ambiental;
 - V. Tomografia X e Gama Aplicada a Meios Porosos;
 - VI. Biomassa e Biocombustível;
 - VII. Hidrogênio Verde, Energias Solar e Eólica.
 - e) Ser orientado por docente do PRH 48.1. Os docentes do PRH 48.1 são apresentados na página <https://www.prh48ufpe.com.br/docentes>



f) Dedicção exclusiva às atividades do programa durante a vigência da bolsa.

2.4 Bolsistas de Mestrado e Doutorado poderão receber complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dediquem as atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica. Para receber a complementação financeira, o bolsista deve obter autorização, concedida por seu(s) orientador(es), devidamente informada ao seu Coordenador do PRH, indicando que as atividades a serem desenvolvidas não afetarão negativamente o desenvolvimento das atividades acadêmicas e de pesquisa do(a) bolsista.

3. ATUAÇÃO DO/A BOLSISTA

3.1 O/A bolsista deve executar as seguintes atividades:

3.1.1 Apresentar ao GESTOR, por meio do Coordenador do Programa, em cumprimento ao estipulado no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, os seguintes relatórios:

3.1.1.1 Plano de Trabalho de Pesquisa em até 6 (seis) meses após a outorga de sua bolsa contendo: tema do trabalho de pesquisa e cronograma das atividades a serem empreendidas.

3.1.1.2 Relatório Anual do Bolsista Estudante, no mês de referência em que completar 1 (um) ano de bolsa;

3.1.1.3 Relatório Final do Bolsista, 15 dias antes do término de sua bolsa no PRH-ANP.

3.1.2 Matricular-se e cursar as disciplinas oferecidas, atendendo ao currículo mínimo recomendado pela Instituição para obter o conhecimento específico em área do setor de petróleo, gás natural, biocombustíveis e energias renováveis, ou em tema relacionado a uma das áreas definidas na Seção 2 do Manual do Usuário do PRH-ANP Versão 00 01/2025.

3.1.3 Bolsista de mestrado do PRH-ANP deve se comprometer a elaborar e defender dissertação de mestrado de interesse do setor de petróleo, gás natural, biocombustíveis, energias renováveis ou em tema relacionado a uma das áreas definidas na Seção 2 do Manual do Usuário do PRH-ANP Versão 00 01/2025, **no prazo máximo de 30 (trinta) meses**, do início de vigência de sua bolsa sob pena de restituição dos valores recebidos a título de bolsa de estudo, exceto nos casos de saúde, licença parental ou greve que impeça o acesso à instituição sede, podendo ser prorrogado no caso que tenha ocorrido interrupção da bolsa por igual período da interrupção.



- 3.1.4 Bolsista de doutorado do PRH-ANP deve se comprometer a elaborar e defender tese de doutorado de interesse do setor de petróleo, gás natural, biocombustíveis, energias renováveis ou em tema relacionado a uma das áreas definidas na Seção 2 do Manual do Usuário do PRH-ANP Versão 00 01/2025, **no prazo máximo de 54 (cinquenta e quatro) meses**, do início de vigência de sua bolsa sob pena de restituição dos valores recebidos a título de bolsa de estudo, exceto nos casos de saúde, licença parental ou greve que impeça o acesso à instituição sede, podendo ser prorrogado no caso que tenha ocorrido interrupção da bolsa por igual período da interrupção;
- 3.1.5 Encaminhar à Coordenação do PRH 48.1 cópia eletrônica do(s) trabalho(s) técnico(s) (relatório(s), nota(s) técnica(s) etc.) ou publicação(ões) científica(s) produzida(s) com base em atividades profissionais e pesquisas realizadas durante o período de gozo da Bolsa do PRH-ANP, nas datas previstas de entrega dos relatórios estabelecidos nas alíneas “e” e “f”;
- 3.1.6 Devolver os valores recebidos como bolsa em caso de desistência ou da não conclusão do curso de pós-graduação, conforme Acórdão do TCU nº 4917/2010, publicado no DOU nº 173, de 09/09/2010, seção 1, página 79, ao PRH do qual fora bolsista.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de 22 de julho a 06 de agosto de 2025, exclusivamente via preenchimento do formulário online encontrado no site do PRH 48.1: <https://www.prh48ufpe.com.br>
- 4.2. Para inscrição, o/a candidato/a deverá anexar ao formulário de inscrição os seguintes documentos em formato pdf, com exceção da Planilha de Pontuações que deve ser anexada em formato xlsx:
- a) Cópia do diploma e histórico escolar da Graduação obtido em curso de graduação reconhecido pela CAPES ou documento equivalente.
 - b) Para candidatos/as a bolsa de Doutorado, também anexar cópia do diploma e histórico escolar do Mestrado obtido em curso de Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES ou documento equivalente.
 - c) Comprovante de matrícula no Programa de Pós-Graduação (PPG), indicando o ano e o semestre de ingresso do mestrando ou doutorando no referido PPG, a fim de atender ao item 2.1 e item 2.2 para candidatos de mestrado e doutorado, respectivamente.
- c.1) Para candidatos aprovados nas seleções de Mestrado e Doutorado em 2025.2, que ainda não estão regularmente matriculados no respectivo Programa de Pós-Graduação



(PPG), ou que estejam aprovados na respectiva seleção antes da etapa da Comissão de Heteroidentificação, aceitar-se-á para fins de inscrição, declaração emitida pelo respectivo PPG, especificando que o aluno foi aprovado na seleção do PPG (antes ou após a etapa da Comissão de Heteroidentificação) e está aguardando o período de matrícula, de modo a atender ao item 2.1 (mestrado) ou 2.2 (doutorado) deste edital.

c.2) Os candidatos aprovados à bolsa de mestrado e doutorado do PRH-ANP serão desclassificados desse processo seletivo, caso sejam reprovados na etapa de Comissão de Heteroidentificação da respectiva seleção do Programa de Pós-Graduação (PPG) a qual se candidatou, sendo concedida a bolsa ao candidato aprovado da lista de espera com maior nota final do mestrado ou do doutorado, conforme item 5.2.d.

d) Cópia do CPF e do documento de identidade.

e) Planilha de Pontuações preenchida em formato xlsx.
(disponível em <https://www.prh48ufpe.com.br>)

f) Currículo atualizado da plataforma Lattes.

g) Documentos comprobatórios do Currículo Lattes em arquivo único, em formato pdf, com páginas numeradas em ordem crescente e colocados na ordem dos itens apresentados na Planilha de Pontuações do item 4.2.e.

g.1) Para cada item a ser contabilizado deve-se indicar as páginas inicial e final nas colunas PI e PF, respectivamente, da Planilha de Pontuações do item 4.2.e, conforme páginas numeradas em ordem crescente no arquivo único PDF de documentos comprobatórios.

g.2) Anexar arquivo(s) completo(s) de artigos, trabalhos e resumos de trabalhos publicados em anais de eventos, *journals* e revistas científicas. Os arquivos dos trabalhos/resumos publicados em eventos devem vir acompanhados do respectivo certificado de apresentação. Publicações aceitas em *journals* e revistas científicas devem vir acompanhadas dos arquivos dos trabalhos mais a respectiva carta de aceite.

h) Plano de trabalho que contemple os requisitos definidos no programa PRH-ANP e atuação dentro das linhas de pesquisa do PRH 48.1 (item 2.3.d), com no máximo 4 páginas e incluindo os seguintes itens: Título, Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados esperados, Cronograma e Bibliografia.

i) Declaração assinada e datada de que tem ciência e que concorda com as regras do referido Programa, conforme descrito no Manual do Usuário do PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS DA ANP PARA O SETOR PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS PRH-ANP Versão 00 01/2025 (disponível no site do PRH 48.1, <https://www.prh48ufpe.com.br>).



5. SELEÇÃO

- 5.1. A seleção dos/as candidatos/as será realizada por uma comissão examinadora, composta por docentes do quadro do PRH 48.1;
- 5.2. O processo de seleção consistirá dos seguintes critérios de avaliação, conformes os Anexos 1 e 2:
- a) Experiência de ensino, pesquisa e/ou profissional;
 - b) Produção acadêmica do período de 2020-2025 com base no Qualis Novo da CAPES 2017-2020 disponível no site do PRH 48.1 (<https://www.prh48ufpe.com.br>);
 - c) Adequação do Plano de Trabalho às linhas de pesquisa do PRH 48.1;
 - d) Apenas candidatos com Nota Final do Mestrado (NFM) (Anexo 1) e Nota Final do Doutorado (NFD) (Anexo 2) acima ou igual 6 (seis) serão aprovados e poderão concorrer a(s) cota(s) de bolsas de Mestrado e de Doutorado, respectivamente.
- 5.3 Critérios de desempate:
- 5.3.1. Para candidatos a bolsa de Mestrado (Anexo 1): A maior Nota do Histórico Escolar da Graduação (HE).
- 5.3.2. Para candidatos à bolsa de Doutorado (Anexo 2):
- a) Maior Nota da Produção Acadêmica Global (PAG);
 - b) Maior número de publicações em periódicos ou *journals* de acordo com a seguinte ordem de relevância do Qualis CAPES: A1-A2, A3-A4 e B1-B5.
- 5.4. Os resultados serão publicados no site do PRH 48.1 (<https://www.prh48ufpe.com.br>).
- 5.5. O cronograma da seleção terá as seguintes etapas e períodos:

ETAPAS	PERÍODOS
Inscrições	22/07 a 06/08/2025
Homologação das Inscrições	07/08/2025
Recurso	08/08/2025
Análise pela comissão de seleção	11/08 a 12/08/2025
Resultado parcial da Seleção	12/08/2025
Recurso	13/08/2025
Resultado final	14/08/2025



6. BOLSA

6.1 O número de bolsas disponíveis de Mestrado é 1 (uma) e de Doutorado é 1 (uma);

6.1.1. Fica reservada a cota de bolsa de Mestrado desse edital para candidato do PPGEM aprovado e mais bem colocado nesse processo seletivo, atendendo a todos os requisitos desse edital.

6.1.1.1. Essa medida visa incentivar o início das atividades do PPGEM no PRH 48.1, dado que iniciará oficialmente as atividades no PRH 48.1 em 01/09/2025.

6.1.2 Caso não haja nenhum candidato do PPGEM aprovado no processo seletivo de bolsa de mestrado desse edital, a cota de bolsa de mestrado reservada a candidato do PPGEM será redistribuída ao próximo candidato aprovado mais bem colocado da lista geral, podendo ser de qualquer um dos outros PPGs vinculados ao PRH 48.1.

6.2 Caso haja candidatos aprovados, porém, não classificados, esses comporão uma lista de espera geral na ordem dos candidatos mais bem colocados e aprovados.

6.2.1 O(s) candidato(s) mais bem colocado(s) da lista de espera geral, composta por candidatos dos quatro PPGs vinculados ao PRH 48.1, poderá(ão) ser convocado(s), a critério da Comissão Gestora, caso haja desistência ou substituição de bolsista(s) de mestrado e doutorado do PRH 48.1 no segundo semestre de 2025.

6.2.2 Caso haja desistência do candidato selecionado à bolsa de mestrado reservada a candidato do PPGEM desse edital, seja na implementação da bolsa ou durante o 2º semestre de 2025, a substituição por novo(a) bolsista de mestrado poderá ser realizada a critério da Comissão Gestora no 2º semestre de 2025, convocando o candidato(a) mais bem colocado da lista de espera geral, composta por candidatos dos quatro PPGs vinculados ao PRH 48.1.

6.3 As bolsas de Mestrado e de Doutorado, com valores fixados atualmente em R\$ 3.120,00 e R\$ 5.520,00, respectivamente, serão pagas pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP);

6.4 As bolsas de Mestrado e de Doutorado são concedidas com um máximo de 24 e de 48 mensalidades, respectivamente.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS

7.1 O prazo para pedido de recurso iniciar-se-á após a divulgação oficial do resultado no site do PRH 48.1 (<https://www.prh48ufpe.com.br>), encerrando-se 24 horas após a data da divulgação da homologação das inscrições e do resultado parcial.



- 7.2 O pedido de recurso deverá ser feito por escrito e devidamente fundamentado, à Comissão de Seleção do PRH-ANP 48.1, devendo ser enviado exclusivamente via e-mail: prh48.1@ufpe.br, no prazo estabelecido no cronograma.
- 7.3 Serão preliminarmente indeferidos recursos que não atendam às especificações exigidas neste Edital.
- 7.4 Caberá a comissão do processo seletivo julgar os recursos em única instância.
- 7.5 A decisão dos recursos será publicada no site do PRH 48.1 (<https://www.prh48ufpe.com.br>).
- 7.6 Os recursos não terão efeito suspensivo.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A implementação da bolsa do PRH 48.1 segue as normas contidas no Manual do Usuário PRH-ANP Versão 00 01/2025 disponível em: (<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/tecnologia-meio-ambiente/prh-anp-programa-de-formacao-de-recursos-humanos-1/arquivos-3a-fase/manual-usuario-prh-anp-2025.pdf>)
- 8.2 Candidatos aprovados nessa seleção, que se inscreveram por meio de declaração, conforme itens 4.2.c.1, deverão apresentar comprovante de matrícula no Programa de Pós-Graduação no momento da implementação da bolsa (até 14 de agosto de 2025), de modo a atender o item 2.1 (mestrado) ou item 2.2 (doutorado) deste edital.
- 8.2.1 Caso o candidato aprovado não apresente o Comprovante de matrícula no Programa de Pós-Graduação no momento da implementação da bolsa (até 14 de agosto de 2025), este será desclassificado e convocar-se-á o próximo candidato aprovado e mais bem colocado na lista geral.
- 8.3 Itens do Currículo Lattes sem a apresentação dos devidos documentos comprobatórios, conforme itens 4.2.g, 4.2.g.1 e 4.2.g.2, não serão computados.
- 8.4 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Gestora do PRH 48.1.
- 8.5 Mais informações podem ser obtidas por meio do e-mail: prh48.1@ufpe.br
- 8.6 A ANP e o GESTOR poderão rejeitar a indicação de qualquer bolsista, caso observe que o mesmo não atende aos requisitos do Programa ou que tenha tido algum processo cancelado ou rejeitado anteriormente, dentro de qualquer outro instrumento de auxílio realizado pela ANP.



Recife, 06 de agosto de 2025.

Comissão Gestora do PRH 48.1

Antonio

Prof. Antonio Celso Dantas Antonino

Coordenador do PRH 48.1

Departamento de Energia Nuclear

Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares

Prof. Antonio Celso Dantas Antonino
Professor Titular do DEN/UFPE
SIAPE: 1134375

Jose Antonio Barbosa

Prof. José Antônio Barbosa

Departamento de Geologia

Programa de Pós-Graduação em Geociências

José Antonio Barbosa
DGFO - UFPE
SIAPE - 1800000

Paulo Roberto Maciel Lyra

Prof. Paulo Roberto Maciel Lyra

Departamento de Engenharia Mecânica

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica

Paulo Roberto Maciel Lyra
Professor
SIAPE: 1218780
DEMEC/CTG/EEP UFPE

Emmanuel Damilano Dutra
Assinatura

Prof. Emmanuel Damilano Dutra

SIAPE 2314377

Departamento de Energia Nuclear

Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares

Leonardo José do Nascimento Guimarães

Prof. Leonardo José do Nascimento Guimarães

Departamento de Engenharia Civil

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

Leonardo José do N. Guimarães
Professor Associado
Departamento Eng. Civil - UFPE



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS -PRH48.1 - ANP



ANEXO 1

Barema de pontuações da Seleção de Bolsistas de Mestrado do PRH 48.1

Na análise documental serão considerados os seguintes critérios de avaliação curricular. Para o Mestrado (Eq. 1): Produção Acadêmica Global (PAG), obtida no Currículo Lattes (Peso 3), média das notas do Histórico Escolar (HE) da Graduação (Peso 7). A ponderação estabelecida para a Produção Acadêmica Global (PAG) está apresentada na Eq. 2.

$$\text{Nota Final para o Mestrado (NFM)} = (3 \cdot \text{PAG} + 7 \cdot \text{HE}) / 10 \quad (\text{Eq. 1})$$

Nota para a Produção Acadêmica Global (PAG) para o Mestrado:

$$\text{PAG} = (\text{FAC} \cdot 1 + \text{EP} \cdot 2 + \text{APE} \cdot 3 + \text{PA} \cdot 4) / 10 \quad (\text{Eq. 2})$$

Sendo:

FAC = Formação Acadêmica Complementar;

EP = Experiência Profissional;

APE = Atividades de Pesquisa/Extensão;

PA = Produção acadêmica.

As composições das notas FAC, EP, APE e PA estão descritas nas tabelas abaixo, incluindo seus limites máximos de pontuação.

1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR (FAC) (Pontuação máxima 10, peso 1):

ATIVIDADE (o candidato deve indicar período, local, função e atividades desenvolvidas).	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Estágio de graduação no exterior (Programa Ciência sem Fronteiras, Brafitec ou similar) por, no mínimo, 6 meses.	5,0 por semestre	10,0
Intercâmbio acadêmico em outra IES por, no mínimo, 6 meses.	3,0 por semestre	6,0
Especialização com, no mínimo, 360 horas em uma das áreas temáticas do PRH 48.1.	2,0 por especialização	2,0
Especialização com, no mínimo, 360 horas em áreas afins	1,5 por especialização	1,5
Teste de língua inglesa (MTLP, TOEIC, TOEFL paper, TOEFL IBT, ITP, IELTS e Cambridge PET). Os escores mínimos exigidos em cada teste são: MTLP (escore mínimo 46 pontos); TOEIC (escore mínimo 550 pontos); TOEFL paper (escore mínimo 470 pontos); TOEFL IBT (escore mínimo 52 pontos); TOEFL ITP (escore mínimo 480 pontos); IELTS (escore mínimo 5 pontos); Cambridge PET (escore mínimo 60 pontos); e Duolingo English Test (escore mínimo 85 pontos).	5,0 por teste com pontuação mínima comprovada	5,0
Certificado de curso de inglês com duração acima de 80, 160, 240 ou 320 horas	0,25 a cada 80 horas	1,0
Láurea acadêmica	10 por láurea	10,0
Outros itens de Formação Acadêmica Complementar julgados como relevantes pela Comissão	1,0 por item	1,0

**2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) (Pontuação máxima 10, peso 2):**

ATIVIDADE (o candidato deve indicar período, local, função e atividades desenvolvidas).	PONTUAÇÃO POR SEMESTRE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atividade de monitoria por, no mínimo, 6 meses em uma das áreas temáticas do PRH 48.1	2,0 por semestre	8,0
Atividade de monitoria em áreas afins por, no mínimo, 6 meses	1,5 por semestre	6,0
Magistério em nível superior em uma das áreas temáticas do PRH 48.1.	5,0 por semestre	10,0
Magistério em nível superior em áreas afins.	3,5 por semestre	7,0
Estágio voluntário ou remunerado com no mínimo 120 horas em uma das áreas temáticas do PRH 48.1	1,5 por semestre	6,0
Estágio voluntário ou remunerado com no mínimo 120 horas em áreas afins	1,0 por semestre	4,0
Atuação Profissional em nível superior em uma das áreas temáticas do PRH 48.1.	2,5 por semestre	10,0
Atuação Profissional em nível superior em áreas afins	2,0 por semestre	8,0
Outras atividades (técnico em pesquisa, consultor, assistente de laboratório etc.) em uma das áreas temáticas do PRH 48.1	1,25 por semestre	5,0
Outras atividades (técnico em pesquisa, consultor, assistente de laboratório etc.) em áreas afins	1,0 por semestre	4,0
Outros itens de Experiência Profissional julgados como relevantes pela Comissão	1,0 por item	1,0

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSÃO (APE) (Pontuação máxima 10, peso 3):

ATIVIDADE (o candidato deve indicar período, local, função e atividades desenvolvidas).	PONTUAÇÃO POR SEMESTRE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atividade de Iniciação Científica ou similar por, no mínimo, 6 meses em uma das áreas temáticas do PRH 48.1	2,5 por semestre	10,0
Atividade de Iniciação Científica ou similar em áreas afins por, no mínimo, 6 meses	2,0 por semestre	10,0
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes após concluir a graduação por, no mínimo, 6 meses em uma das áreas temáticas do PRH 48.1	3,0 por semestre	10,0
Participação em projeto de pesquisa em áreas afins aprovado por instâncias pertinentes após concluir a graduação por, no mínimo, 6 meses	2,5 por semestre	10,0
Participação em projeto de extensão aprovado por instâncias pertinentes após concluir a graduação por, no mínimo, 6 meses em uma das áreas temáticas do PRH 48.1	2,0 por semestre	8,0
Participação em projeto de extensão em áreas afins aprovado por instâncias pertinentes após concluir a graduação por, no mínimo, 6 meses	1,5 por semestre	6,0
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes durante a graduação por, no mínimo, 6 meses em uma das áreas temáticas do PRH 48.1 (Não é válido projeto de iniciação científica)	1,5 por semestre	6,0
Participação em projeto de pesquisa em áreas afins aprovado por instâncias pertinentes durante a graduação por, no mínimo, 6 meses (Não é válido projeto de iniciação científica)	1,25 por semestre	5,0
Participação em projeto de extensão aprovado por instâncias pertinentes durante a graduação por, no mínimo, 6 meses em uma das áreas temáticas do PRH 48.1 (Não é válido projeto de iniciação científica)	1,0 por semestre	4,0
Participação em projeto de extensão em áreas afins aprovado por instâncias pertinentes durante a graduação por, no mínimo, 6 meses (Não é válido projeto de iniciação científica)	0,5 por semestre	2,0
Outros itens de Atividades de Pesquisa/Extensão julgados como relevantes pela Comissão	1,0 por semestre	1,0

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (PA) (Pontuação máxima 10, peso 4):

TRABALHOS PRODUZIDOS ENTRE 2020 E 2025 (o candidato deve comprovar periódico/evento, local, título, autores e número de páginas).	PONTUAÇÃO POR PRODUÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Autoria de trabalhos/resumos em congressos de alunos de iniciação científica ou similar	1,25 por publicação	5,0
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais regionais	0,75 por publicação	2,5
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos nacionais	1,0 por apresentação	3,0
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	1,5 por publicação	4,5
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	1,5 por apresentação	4,5
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	2,0 por publicação	4,0
Autoria em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES (A1 ou A2)	10,0 por publicação	10,0
Autoria em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES (A3 ou A4)	8,0 por publicação	10,0
Autoria em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES (B1 a B5)	3,0 por publicação	9,0
Autoria em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES (no máximo, 3 artigos)	2,0 por publicação	6,0
Autoria de, no máximo, dois capítulos de livros em alguma das áreas temáticas do PRH 48.1 com corpo editorial	2,0 por capítulo	4,0
Autoria de, no máximo, dois capítulos de livros em áreas afins	1,5 por capítulo	3,0
Patente com concessão devidamente comprovada (certificado de conclusão ou consulta na plataforma INPI). Não serão considerados depósitos nem patentes publicadas.	10,0 por patente	10,0
Patente depositada e/ou publicada	2,0 por patente	2,0
Prêmios científicos relevantes (Melhor trabalho em congressos nacionais/internacionais, etc)	2,0 por prêmio	2,0
Outros itens de Produção Acadêmica julgados como relevantes pela Comissão de Seleção	1,0 por item	1,0

ANEXO 2

Barema de pontuações da Seleção de Bolsista de Doutorado do PRH 48.1

Na análise documental serão considerados os seguintes critérios de avaliação curricular. Para o Doutorado (Eq. 1): Produção Acadêmica Global (PAG), obtida no Currículo Lattes (Peso 6), Média aritmética das notas do Histórico Escolar (MHE) da Graduação (HEG) e do Mestrado (HEM) (Peso 4). HEM é calculado pela Eq. 2 considerando as seguintes conversões nos conceitos: A = 9,5; B = 8,5; C = 7,5; D = 5,0.

$$\text{Nota Final do Doutorado (NFD)} = (6 \cdot \text{PAG} + 4 \cdot \text{MHE}) / 10 \quad (\text{Eq. 1})$$

$$\text{HEM} = \sum (\text{Conceito da disciplina} \cdot \text{Crédito da disciplina}) / \sum (\text{Créditos das disciplinas}) \quad (\text{Eq. 2})$$

Nota para a Produção Acadêmica Global (PAG) para o Doutorado é calculada por

$$\text{PAG} = (\text{FAC} \cdot 1 + \text{EP} \cdot 2 + \text{APE} \cdot 2 + \text{PA} \cdot 5) / 10 \quad (\text{Eq. 3})$$

Sendo:

FAC = Formação Acadêmica Complementar;

EP = Experiência Profissional;

APE = Atividades de Pesquisa/Extensão;

PA = Produção acadêmica.

As composições das notas FAC, EP, APE e PA estão descritas nas tabelas abaixo, incluindo seus limites máximos de pontuação.

1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR (FAC) (Pontuação máxima 10, peso 1):

ATIVIDADE (o candidato deve indicar período, local, função e atividades desenvolvidas).	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Estágio de graduação ou mestrado no exterior (Programa Ciência sem Fronteiras, Brafitec ou similar) por, no mínimo, 6 meses.	5,0 por semestre	10,0
Intercambio acadêmico em outra IES por, no mínimo, 6 meses.	3,0 por semestre	6,0
Especialização com, no mínimo, 360 horas em uma das áreas temáticas do PRH 48.1.	1,5 por especialização	1,5
Especialização com, no mínimo, 360 horas em áreas afins	1,0 por especialização	1,0
Teste de língua inglesa (MTLP, TOEIC, TOEFL paper, TOEFL IBT, ITP, IELTS e Cambridge PET). Os escores mínimos exigidos em cada teste são: MTLP (escore mínimo 46 pontos); TOEIC (escore mínimo 550 pontos); TOEFL paper (escore mínimo 470 pontos); TOEFL IBT (escore mínimo 52 pontos); TOEFL ITP (escore mínimo 480 pontos); IELTS (escore mínimo 5 pontos); Cambridge PET (escore mínimo 60 pontos); e Duolingo English Test (escore mínimo 85 pontos).	3,0 por teste com pontuação mínima comprovada	3,0
Certificado de curso de inglês com duração acima de 80, 160, 240 ou 320 horas	0,25 a cada 80 h	1,0
Láurea acadêmica na graduação	5,0 por láurea	5,0
Outros itens de Formação Acadêmica Complementar julgados como relevantes pela Comissão	0,5 por item	0,5

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) (Pontuação máxima 10, peso 2):

ATIVIDADE (o candidato deve indicar período, local, função e atividades desenvolvidas).	PONTUAÇÃO POR SEMESTRE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atividade de monitoria por, no mínimo, 6 meses em uma das áreas temáticas do PRH 48.1	1,5 por semestre	6,0
Atividade de monitoria em áreas afins por, no mínimo, 6 meses	1,0 por semestre	4,0
Estágio Docência por, no mínimo, 6 meses em uma das áreas temáticas do PRH 48.1	2,0 por semestre	4,0
Estágio Docência em áreas afins por, no mínimo, 6 meses	1,5 por semestre	3,0
Magistério em nível superior em uma das áreas temáticas do PRH 48.1.	4,0 por semestre	10,0
Magistério em nível superior em áreas afins.	3,0 por semestre	10,0
Estágio voluntário ou remunerado com mínimo 120 horas em uma das áreas temáticas do PRH 48.1	1,0 por semestre	4,0
Estágio voluntário ou remunerado com no mínimo 120 horas em áreas afins	0,75 por semestre	3,0
Atuação Profissional em nível superior em uma das áreas temáticas do PRH 48.1.	2,0 por semestre	8,0
Atuação Profissional em nível superior em áreas afins	1,5 por semestre	6,0
Outras atividades (técnico em pesquisa, consultor, assistente de laboratório etc.) em uma das áreas temáticas do PRH 48.1	1,0 por semestre	4,0
Outras atividades (técnico em pesquisa, consultor, assistente de laboratório etc.) em áreas afins	0,75 por semestre	3,0
Outros itens de Experiência Profissional julgados como relevantes pela Comissão	0,5 por item	0,5

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSÃO (APE) (Pontuação máxima 10, peso 2):

ATIVIDADE (o candidato deve indicar período, local, função e atividades desenvolvidas).	PONTUAÇÃO POR SEMESTRE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atividade de Iniciação Científica ou similar por, no mínimo, 6 meses em uma das áreas temáticas do PRH 48.1	1,5 por semestre	6,0
Atividade de Iniciação Científica ou similar em áreas afins por, no mínimo, 6 meses	1,0 por semestre	4,0
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes após concluir a graduação por, no mínimo, 6 meses em uma das áreas temáticas do PRH 48.1	2,5 por semestre	10,0
Participação em projeto de pesquisa em áreas afins aprovado por instâncias pertinentes após concluir a graduação por, no mínimo, 6 meses	2,0 por semestre	8,0
Participação em projeto de extensão aprovado por instâncias pertinentes após concluir a graduação por, no mínimo, 6 meses em uma das áreas temáticas do PRH 48.1	1,5 por semestre	6,0
Participação em projeto de extensão em áreas afins aprovado por instâncias pertinentes após concluir a graduação por, no mínimo, 6 meses	1,0 por semestre	4,0
Outros itens de Atividades de Pesquisa/Extensão julgados como relevantes pela Comissão	0,5 por item	0,5

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (PA) (Pontuação máxima 10, peso 5):

TRABALHOS PRODUZIDOS ENTRE 2020 E 2025 (o candidato deve comprovar periódico/evento, local, título, autores e número de páginas).	PONTUAÇÃO POR PRODUÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos nacionais	0,25 por apresentação	1,0
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	0,50 por publicação	2,0
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	0,50 por apresentação	2,0
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	0,75 por publicação	3,0
Autoria em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES (A1 ou A2)	7,5 por publicação	10,0
Autoria em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES (A3 ou A4)	2,5 por publicação	7,5
Autoria em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES (B1 a B5)	1,0 por publicação	3,0
Autoria em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES	0,75 por publicação	1,5
Autoria de, no máximo, dois capítulos de livros em alguma das áreas temáticas do PRH 48.1 com corpo editorial	1,0 por capítulo	2,0
Autoria de, no máximo, dois capítulos de livros em áreas afins	0,75 por capítulo	1,5
Patente com concessão devidamente comprovada (certificado de conclusão ou consulta na plataforma INPI). Não serão considerados depósitos nem patentes publicadas.	7,5 por patente	7,5
Patente depositada e/ou publicada	1,5 por patente	1,5
Prêmios científicos relevantes (Melhor trabalho em congressos nacionais/internacionais, etc)	1,5 por prêmio	1,5
Outros itens de Produção Acadêmica julgados como relevantes pela Comissão de Seleção	0,5 por item	0,5